



PORTARIA N.º 60793/2020-GP

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 028938/2019.

Considerando a Resolução n.º 198, de 1.º de março de 2014, que institui a Estratégia nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015/2020, aplicável aos Tribunais, com possibilidade de revisão periódica;

Considerando a Resolução n.º 987/2017-TJAP, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Planejamento Estratégico e o Comitê de Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, parcialmente, a PORTARIA n.º 57186/2019-GP, de 13 de março de 2019, publicada no DJE 48, de 14 de março de 2019, que constituiu os componentes do Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Amapá, nos termos do artigo 4.º, incisos de I a VII, da Resolução n.º 987/2015-TJAP, a saber:

- a) Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- b) Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- c) Desembargador **EDUARDO FREIRE CONTRERAS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá;
- d) Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, **PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA**, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- e) Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, **LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO**, indicada pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- f) **ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA**, Diretor-Geral;
- g) **JOÃO DE SOUZA TRAJANO**, Assessor de Planejamento e Organização;

Art. 2.º O Comitê de Gestão Estratégica será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e, na sua ausência, por seu Substituto Regimental ou o Juiz mais antigo, integrante do Comitê, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 4.º da Resolução n.º 987/2015-TJAP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônica, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2020.

Desembargador **JOÃO LAGES**
Presidente

PUBLICADA NO DJE Nº 43 / 2020 de 12 / 03 / 2020, que circulou no dia 12 / 03 / 2020

Técnico Judiciário
Matrícula 42051